

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “4PATAS NO INSTAGRAM”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “4patas no Instagram” será promovido pela RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A (Pioneiro), inscrita no CNPJ sob o n.º 92821.701/0021-53 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre às 17h30min do dia 03 de novembro de 2012, às 9h do dia 23 de novembro de 2012, e consistirá na premiação dos 05 (cinco) participantes que enviarem as fotos mais criativas sobre o tema “**Eu e meu bichinho no Instagram**”.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre às 9h do dia 03 de novembro de 2012, às 9h do dia 13 de novembro de 2012, deverão postar no Instagram a foto de acordo com o tema proposto no item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2. As fotos deverão ser postadas com a hashtag #blog4patas.

2.3. Os participantes poderão se inscrever quantas vezes desejarem.

2.4. Não terão validade as fotos que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Para serem aceitas, as fotos não poderão conter cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e aos bons costumes.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente se as fotos fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.7. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de foto que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.8. O autor de foto que envolva direitos ou imagens de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão dos direitos, e a autorização do uso de imagem das pessoas envolvidas, isentando expressamente a Realizadora e/ou terceiros por quaisquer reclamações extra-judiciais e/ou judiciais decorrentes de ditas imagens.

2.9. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de fotos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados a Realizadora).

2.10. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por participações perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável

por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.11. As fotos postadas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento das 05 (cinco) fotos mais criativas será feito entre às 10h do dia 13 de novembro de 2012, às 12h do dia 14 de novembro de 2012, na sede da Realizadora, na Rua Jacob Luchesi, nº 2374, em Caxias do Sul/RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 3 (três) membros da Realizadora.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha das 05 (cinco) fotos mais criativas são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.3. Os vencedores serão comunicados via comentário da Realizadora, no Instagram, validando-o como contemplado, divulgando, ainda, no dia 15 de novembro de 2012, no blog 4 Patas, a partir das 7h.

3.3.1. O contemplado além de receber um comentário via Instagram, receberá também o endereço de um e-mail para fazer contato com a Realizadora em até duas horas, oportunidade que será solicitado seu nome completo e RG.

3.3.2. Não sendo realizado o contato no prazo indicado, o contemplado passará a ser o autor da à foto mais criativa a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2.

3.4. As fotos escolhidas serão veiculadas no site www.pioneiro.com/4patas, a partir das 7h do dia 15 de novembro de 2012.

4. Do Prêmio

4.1. Os autores das melhores fotos do Concurso receberão como prêmio, cada um, 02 (dois) potes exclusivos da marca 4patas, na cor azul, de plástico, de tamanho pequeno.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá entre os dias 19 e 23 de novembro de 2012, das 10h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede da Realizadora, Rua Jacob Luchesi, nº 2374, em Caxias do Sul/RS, mediante apresentação, pelos vencedores de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

5.2. O custo com deslocamento será arcado exclusivamente pelos vencedores.

5.3. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à(s) foto(s) mais criativa(s) a seguir classificada(s) nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.8. O prêmio será entregue aos vencedores, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos a foto criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela foto que produzir, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial,

direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3218.1369, com Carolina Klóss.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.pioneiro.com.

Caxias do Sul, 03 de novembro de 2012.

Comissão Organizadora.